

PORTARIA Nº 84/2023

Nomeia os membros do Poder Público e Sociedade Civil Organizada para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BATURITÉ**, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.327 de 26 de junho de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

1 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

TITULAR – Antônio de Pádua Costa Lima

SUPLENTE – Heloísa Maria Freitas da Silva

2 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL

TITULAR – Antônio Carlos da Silva

SUPLENTE – Francisco Inácio Silveira

3 - SECRETARIA DA SAÚDE

TITULAR – Jessyelle Samara de Paula

SUPLENTE – Suziana Souza Lima Borges

4 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

TITULAR – Suerla Maria Lopes Lima

SUPLENTE – Maria Dailine Silva Lima

5 - SECRETARIA DO ESPORTE, CULTURA E LAZER


TITULAR – Gilberto Wilson Galdino

SUPLENTE – Hermano José Matos Luz

6 - USUÁRIOS DO SUAS

TITULAR – Francisca Leda Viana da Silva

SUPLENTE – Francisca Elza de Araújo Silva



- 7 - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA
TITULAR – Inácio Gomes dos Santos
SUPLENTE- Sebastião Maciel de Lima
- 8 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORESS DO BAIRRO MONDEGO
TITULAR – Maria Marlúcia de Souza Lucas
SUPLENTE – Maria Cleide Silva Costa
- 9 - REPRESENTANTE DOS SINDICATO DOS AGENTES DE SAÚDE
TITULAR – Maria de Fatima Pinto Fonteles.
SUPLENTE – Estela Lima Abreu
- 10 - REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO ÁGAPE SUSTENTABILIDADE
TITULAR – Francisca Mairla Germano de Souza
SUPLENTE – Tereza Vitória Germano Martins.

Art. 2º - As atribuições do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, CMDI são as constantes na Lei 1.327 de 26 de junho de 2007.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros ora nomeados, serão de caráter público relevante sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º - O mandato dos membros nomeados nesta portaria será de 02 (dois) anos permitida uma recondução.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PALÁCIO ENTRE RIOS – sede do Governo Municipal de Baturité, no primeiro dia do mês de agosto de 2023.



Héberlh Freitas Reis Cavalcante Mota
Prefeito Municipal